DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.916, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Nomeia membros para compor o ***Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva – COMSEA****, regulamentado pelo Decreto 1.914, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei Federal 11.346, de 15 de setembro 2006 e Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023 e dá outras providências".*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006 e Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006, cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023, i*nstitui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva, estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;*

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.914, de 08 de novembro de 2023, regulamenta o Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional Sustentável De Orindiúva - COMSEA Orindiúva;

CONSIDERANDO que o § 5º, do artigo 15º da Lei Municipal 1.647/2023, estabelece que os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva, terão um mandato de 2(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente;

CONSIDERANDO que o art. 15º da Lei Municipal 1.647/2023, define a composição dos membros do ***Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva,*** justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva-COMSEA, do Município de Orindiúva, nos termos do § 2º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 15º, da Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023, observada a seguinte representatividade e composição:

Conselheiros eleitos da Sociedade Civil:

1) Paróquia Santa Terezinha do menino Jesus

Titular: Simone Nunes da Silva Marin

Suplente: Talita Fernandes Cajaíba

2) Titular: Rodrigo dos Santos Viana

Suplente: Luzia Helena dos Santos Viana

3) Titular: Lázaro Custódio da Silva Filho

Suplente: Irani Nunes Custódio

4) Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Belém

Titular: Elias aparecido da Silva

Suplente: Gilmar de Oliveira

Conselheiros indicados do poder público

Titular: André Gonçalves de Sousa

Suplente: Bruna Figueiredo

Titular : Elisamara Rodrigues Buzeto Alves

Suplente : Mirian Cristina Rodrigues

Art. 2º - Os membros terão mandato de dois anos, com término previsto para 23 de novembro de 2025.

Art. 3º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 23 de novembro de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000111/23 - DISPENSA 0041/23

Contrato n.º 0108/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: POLIANA BATISTA DA SILVA - ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE ORINDIUVA.

Valor: R$ 17.000,00 dezessete mil reais

Dotação: 02.04.00 – Educação / 13.392.0240 13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 14 de novembro de 2023.

.....